



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 005/2019 (Retificado)

O Diretor-Geral *pro tempore* **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 2.812/2018/IFBA, de 29/08/2018, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/1990, torna público Edital para seleção de Projetos de Extensão com recursos do Programa Complementar de Monitoria vinculado à Política da Assistência Estudantil, com base no disposto na Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA, aprovada em 23/05/2016.

I. DO OBJETIVO

Art. 1º O presente edital tem o objetivo de selecionar Projetos de Extensão a serem executados no ano letivo de 2019 no âmbito do IFBA, Campus de Vitória da Conquista. Os projetos deverão estar relacionados ao ensino, conforme exigência do parágrafo único do Art. 144 da Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA.

II. DAS DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

Art. 2º Segundo o Regimento Geral do IFBA, no Capítulo III do seu Regime Didático-Científico, as ações e atividades de extensão constituem um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar a relação transformadora entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia e a sociedade. As atividades de extensão têm como objetivo apoiar o desenvolvimento social através da oferta de cursos e realização de projetos específicos.

Art. 3º Os cursos de extensão são oferecidos com o propósito de divulgar conhecimentos tecnológicos à comunidade.

Art. 4º As atividades de extensão poderão ocorrer na forma de serviços, programas culturais, consultorias, cursos, treinamentos, assessorias, transferência de tecnologias, auditorias e ações similares, visando à integração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia com os segmentos da sociedade.

Art. 5º De acordo com o Decreto Presidencial nº 7.416/2010, constitui definição importante para Projetos de Extensão, ações formalizadas com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse para a sociedade e para a comunidade acadêmica.

Art. 6º São diretrizes para a elaboração dos projetos:

- I.** Partir de uma demanda externa, ou de iniciativa do Campus, desde que tenha a anuência expressa da comunidade/entidade a ser beneficiada, como forma de garantir a sua viabilização;
- II.** Ações que se articulem com políticas públicas oportunizando o acesso e a melhoria do ensino público, da educação profissional e da inclusão social no entorno do Campus;
- III.** Ter como público-alvo **prioritário** membros da comunidade **externa** ao Campus para atendimento de demandas da sociedade no desenvolvimento de ações de caráter científico, tecnológico, social, ambiental, cultural ou desportivo.

III. ÁREAS TEMÁTICAS

Art. 7º Os projetos, ao serem submetidos, devem ser enquadrados em uma das áreas temáticas abaixo relacionadas:

- I.** **Área Ambiental:** contribuição para proteção e recuperação ambiental;
- II.** **Transferência Tecnológica:** implantação, orientação e informe sobre o uso de técnicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 005/2019 (Retificado)

produtivas em instituições, associações, cooperativas ou empresas regionais;

- III. Transferência de Tecnologia Rural:** contribuição com a produtividade e a qualidade de vida humana na zona rural por meio de técnicas e informações;
- IV. Gestão:** contribuição com a gestão de pessoas e negócios em microempresas e outras instituições;
- V. Jogos Educacionais:** promoção do uso de jogos educacionais entre estudantes, com prioridade aos jogos já desenvolvidos no campus;
- VI. Segurança do Trabalho:** realização de campanhas, trabalhos ou cursos educativos na prevenção de acidentes laborais no município;
- VII. Tema livre:** projetos não enquadrados nos temas anteriores.

IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º Serão destinados R\$ 26.400,00 provenientes da Política da Assistência Estudantil, conforme deliberação da Gestão da Assistência Estudantil (GAE) do Campus, para concessão de bolsas a estudantes matriculados em cursos técnicos ou superiores deste Campus durante a realização das atividades previstas nos projetos de extensão selecionados por este edital, ao longo do ano letivo de 2019.

V. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS

Art.9º Estão aptos a submeter propostas de projetos docentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo de servidores do IFBA - Campus de Vitória da Conquista, desde que não se encontrem inadimplentes com a Coordenação de Extensão (COEXT) do campus ou com a PROEX (Pró-Reitoria de Extensão), em função de projetos de extensão selecionados através de editais anteriores a 2019.

Art. 10 Docentes substitutos só poderão participar do presente edital na condição de membros de equipe dos projetos ora propostos e submetidos, durante a vigência de seu contrato.

Art. 11 O(a) coordenador(a) e os membros de equipe dos projetos propostos não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto.

Art. 12 O(a) coordenador(a) de projeto proposto, se docente, deverá registrar a carga horária relativa àquele projeto em seu plano de atividades docentes (PIT), da forma como disposto na Portaria nº 2.478/2016/IFBA, que dispõe sobre a alocação da carga horária das atividades dos docentes no âmbito do IFBA.

Art. 13 Cada servidor(a) só poderá apresentar, na condição de coordenador(a), uma única proposta, não estando impedido de participar como membro da equipe de outros projetos propostos e submetidos ao presente edital.

Art. 14 A submissão de proposta de projeto deve ser realizada através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil> e em período estabelecido na seção de cronograma deste edital. No ato da submissão, o proponente deve alimentar dados constantes nos ANEXO I (Projeto) e no ANEXO III (Termo de Anuência) deste edital .

Art. 15 O proponente é responsável por executar seu projeto em conformidade com normas e leis brasileiras gerais e específicas eventualmente cabíveis ao projeto, a exemplo de normas de segurança, ética e higiene. O IFBA, assim como as coordenações envolvidas, não propõe nem apoia qualquer violação de normativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 005/2019 (Retificado)

VI. DA SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Art. 16 Os projetos de extensão devem atender ao estabelecido nos Arts. 1 a 6 deste edital, focando em transferir para a comunidade externa o conhecimento e a pesquisa já disponíveis, ou que sejam de fácil disponibilização, de forma ao projeto acupar a maior parte de seu tempo de duração na transferência destes saberes, e não na pesquisa ou no desenvolvimento do conhecimento ou produto a ser transferido.

Art. 17 Será avaliada a exequibilidade do projeto em relação ao seu cronograma, a disponibilidade da infraestrutura necessária à proposta e a qualificação da equipe executora.

Art. 18 É obrigatório o envolvimento de, pelo menos, um estudante do campus em cada projeto de extensão selecionado, sendo ele bolsista e/ou voluntário.

Art. 19 Caso o projeto não esteja de acordo com os Art. 16, 17 e 18, o mesmo será desenhado.

Art. 20 Os resultados preliminares de seleção das propostas de projetos será divulgado no mural da COEXT, no mural da GAE e no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>.

Art. 21 Os resultados preliminares podem ser reavaliados após interposição de recursos em período estabelecido no cronograma deste edital, ocasião na qual proponentes poderão defender sua proposta.

Art. 22 Os resultados definitivos de seleção das propostas de projetos será igualmente divulgado no mural da COEXT, no mural da GAE e no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>.

Art. 23 A avaliação das propostas de projetos submetidos seguirá a pontuação descrita no barema constante no ANEXO IV deste edital.

Art. 24 A avaliação das propostas ficará a cargo de uma Comissão de Avaliação constituída por servidores efetivos do campus que possuem formação nas áreas temáticas ou afins definidas no **Art. 42** deste edital.

Art. 25 A comissão de avaliação será designada por portaria da Direção Geral do campus, que estabelecerá sua vigência da data de publicação da referida portaria até a publicação dos resultados definitivos de avaliação dos relatórios finais dos projetos selecionados, cabendo a ela as seguintes atribuições:

- I. Selecionar as propostas de projetos de extensão submetidas ao presente edital.
- II. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos selecionados.
- III. Avaliar os projetos selecionados ao final do período de vigência dos mesmos e em período estabelecido no cronograma deste edital.
- IV. Julgar a adimplência dos projetos selecionados.

Art. 26 O(a) coordenador(a) e os membros de equipes dos projetos propostos não poderão compor a Comissão de Avaliação de que trata o **Art. 24**.

VII. DA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES

Art. 27 Somente estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos ou superiores do campus e com efetiva frequência poderão concorrer às vagas de bolsista ou voluntário, para compor as equipes dos projetos selecionados através do presente edital.

Art. 28 Para se submeter ao processo de seleção, o estudante deverá realizar sua inscrição em formulário eletrônico a ser divulgado oportunamente no site do campus após resultado de seleção de projetos, em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 005/2019 (Retificado)

período estabelecido no cronograma deste edital.

Art. 29 O estudante deverá apresentar bom desempenho acadêmico atestado por histórico escolar, ou de acordo com a conveniência do projeto, segundo critério do(a) coordenador(a) do projeto.

Art. 30 No momento da avaliação/entrevista com o proponente do projeto, o estudante deverá apresentar documento original oficial com foto (documento de identidade, carteira de trabalho, carteira de reservista ou carteira de habilitação).

Art. 31 A COEXT providenciará junto à CORES histórico escolar de cada candidato que tiver sua inscrição homologada e encaminhará aos respectivos coordenadores cujos projetos forem selecionados, para procederem à seleção.

Art. 32 A seleção dos bolsistas obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e de vulnerabilidade socioeconômica descritos no barema de seleção do estudante (ANEXO VI deste edital).

Art. 33 O critério de mérito acadêmico será avaliado pelo proponente do projeto selecionado, podendo ser composto de três notas:

- I. Avaliação escrita ou prática;
- II. Entrevista;
- III. Histórico acadêmico.

Art. 34 As avaliações e/ou entrevistas de seleção serão de responsabilidade exclusiva dos respectivos proponentes responsáveis pelos projetos selecionados, a serem realizadas em período estabelecido na seção de cronograma deste edital.

Art. 35 Os dias, horários e locais de seleção dos candidatos ficarão a cargo dos proponentes dos projetos selecionados, a serem divulgados nos murais da GAE (localizado próximo ao Refeitório em período estabelecido na seção de cronograma deste edital) e da COEXT.

Art. 36 O coordenador do projeto calculará a média aritmética das notas I, II e/ou III multiplicada pelo peso 70% (ou 0,7) de cada estudante que se candidatou ao seu projeto, referente ao critério de mérito acadêmico. Após isso, encaminhará tais resultados para a COEXT.

Art. 37 O critério de vulnerabilidade socioeconômica será composto por uma nota de 1 a 10, referente à situação socioeconômica do estudante. Este critério será avaliado pelo setor de Serviço Social do Campus, que multiplicará a nota obtida pelo candidato pelo peso de 30% (ou 0,3), em conformidade com as diretrizes da Política de Assistência Estudantil em vigor no IFBA.

Art. 38 A nota final do estudante será a soma da nota obtida pelo critério do mérito acadêmico com a nota obtida pelo critério socioeconômico.

Art. 39 O resultado da seleção dos estudantes será divulgado no mural da COEXT, no mural da GAE e no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>.

Art. 40 Uma vez selecionado, o estudante deverá apresentar à COEXT:

- I. Termo de compromisso constante no ANEXO VII deste edital devidamente preenchido e assinado;
- II. Comprovante de matrícula;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 005/2019 (Retificado)

- III.** Cópia de documento de identidade;
- IV.** Dados bancários (para pagamento da bolsa);
- V.** Currículo Lattes;
- VI.** Plano de Trabalho constante no ANEXO II deste edital devidamente preenchido e assinado pelo discente e pelo coordenador do projeto .

Art. 41 Os estudantes, bolsistas e voluntários, deverão dedicar uma carga horária de 12 (doze) horas semanais para as atividades do projeto, a serem registradas mensalmente em folha de frequência constante no ANEXO VIII deste edital. A folha de frequência deverá ser entregue à COEXT no final de cada mês, assinada pelo estudante e pelo coordenador do projeto, a partir do que se solicitará pagamento da bolsa daquele mês junto ao setor financeiro do Campus.

VIII. DAS BOLSAS

Art. 42 Serão disponibilizadas 22 bolsas a estudantes para atuarem nos projetos selecionados, com vigência de quatro meses, no período de 20/08/2019 a 20/12/2019, com valor mensal de R\$ 300,00 e a serem distribuídas por área temática com o objetivo de fortalecê-las, conforme quadro abaixo:

ÁREA TEMÁTICA	QUANTIDADE DE BOLSAS
Área Ambiental	2
Transferência Tecnológica	3
Transferência de Tecnologia Rural	3
Gestão	2
Jogos Educacionais	2
Segurança do Trabalho	2
Tema livre	8

Art. 43 Cada projeto selecionado poderá ser contemplado, a princípio, com apenas uma bolsa. Caso o quantitativo de projetos selecionados de cada área temática vier a ser inferior ao quantitativo de bolsas disponibilizadas para a área temática, as bolsas remanescentes serão redistribuídas por ordem de classificação entre aqueles projetos de outras áreas temáticas que ainda não tenham sido contemplados com bolsas ou cujos proponentes solicitaram mais de uma bolsa.

Art. 44 A bolsa poderá ser interrompida e reiniciada, caso o calendário sofra alterações por motivo de paralisações ou outros quaisquer.

Art. 45 O pagamento das bolsas aos estudantes será realizado exclusivamente via rede bancária. Cada estudante selecionado para atuar como bolsista ficará responsável em entregar seus dados bancários à COEXT em tempo hábil.

Art. 46 O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o estudante, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 9.394/1996, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional).

Art. 47 É vedado o acúmulo das bolsas ofertadas por este edital, durante a vigência destas, com quaisquer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 005/2019 (Retificado)

outras bolsas, com exceção daquelas oriundas do PAAE (Programa de Assistência e Apoio ao estudante).

Art. 48 É vedada a participação do estudante bolsista selecionado por este edital em atividades de estágio, a menos que o projeto e o estágio tenham o mesmo objetivo no mesmo tema.

Art. 49 O coordenador do projeto, a equipe de servidores envolvida, os estudantes bolsistas e os voluntários receberão certificados de acordo com sua função descrita no projeto e no relatório. Os certificados de cursos serão assinados pelos coordenadores do projeto e da COEXT.

IX. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

Art. 50 Constituem motivos para desligamento do bolsista:

- I.** Conclusão ou abandono do curso;
- II.** Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- III.** Descumprimento da carga horária estabelecida para o desenvolvimento das atividades do projeto;
- IV.** O não cumprimento das atividades do projeto;
- V.** Impedimento relacionado com a continuidade do projeto por parte do coordenador do projeto, tanto de ordem administrativa como acadêmica;
- VI.** Constatação de descumprimento do disposto no presente edital, bem como descumprimento do disposto no termo de compromisso firmado pelas partes.

Art. 51 A bolsa poderá ser interrompida por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam cientes. Para tanto, será necessário o preenchimento de formulário de desligamento, com justificativa por escrito, apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A substituição do bolsista ou do coordenador poderá ser feita apenas uma vez antes de ultrapassar 2/3 (dois terços) do período de vigência da bolsa.

Art. 52 Havendo possibilidade de substituição ou desligamento de bolsista de determinado projeto, deverá ser convocado para substituí-lo o próximo candidato com maior pontuação que conste na Lista de Classificação de seleção promovida pelo processo seletivo deste edital.

Art. 53 Não havendo mais candidatos interessados, classificados na Lista de Classificação, novo processo seletivo extratemporâneo poderá ser realizado pelo coordenador do projeto, desde que tal seleção seja finalizada antes de 2/3 (dois terços) do período de vigência da bolsa.

Parágrafo único. Para a realização do processo seletivo extratemporâneo, devem ser observadas as mesmas disposições contidas na seção de participação e seleção de estudantes deste edital, no tocante aos critérios de seleção.

X. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	17/06/2019
Submissão das propostas	17/06 a 28/06/2019
Resultados preliminares de seleção das propostas	10/07/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 005/2019 (Retificado)

Interposição de recursos de seleção das propostas	11/07/2019
Resultados definitivos de seleção das propostas após julgamento dos recursos	12/07/2019
Inscrições (<i>online</i>) de estudantes	15 a 19/07/2019
Homologação de inscrições de estudantes	20/07/2019
Seleção de estudantes pelos proponentes dos projetos	22/07 a 26/07/2019
Avaliação de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes selecionados	29/07 a 02/08/2019
Resultado preliminar de seleção dos estudantes	07/08/2019
Interposição de recursos dos estudantes	08/08/2019
Resultado definitivo de seleção dos estudantes	12/08/2019
Período de atividades dos projetos selecionados	20/08/2019 a 20/12/2019
Apresentação de relatório final	10/02/2020
Avaliação dos relatórios finais	11/02 a 06/03/2020
Resultado preliminar da avaliação dos relatórios finais	09/03/2020
Interposição de recursos e adequação dos relatórios finais	10/03 a 16/03/2020
Resultado definitivo da avaliação dos relatórios finais	23/03/2020
Apresentação de resultados dos projetos em seminário	A ser divulgado

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 O cronograma de execução deste edital estará suscetível a alterações, a critério da COEXT, desde que divulgadas oportunamente no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/assistencia-estudantil>.

Art. 55 Ao final do projeto, se houver envolvimento de instituições parceiras, caberá ao coordenador do projeto providenciar relatório junto a estas instituições, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste edital.

Art. 56 Ao final do projeto, cada estudante bolsista e/ou voluntário deverá entregar ao coordenador do projeto seu relatório final (conforme modelo constante no ANEXO IX deste edital), de caráter individual, no qual conste resultados por ele obtidos, apresentando-os posteriormente em seminário a ser realizado em período oportuno.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações expressas no caput deste artigo implicará em inadimplência dos estudantes.

Art. 57 Os coordenadores dos projetos deverão, obrigatoriamente, ao final do projeto, entregar à COEXT relatórios aludidos nos **Art. 55 e 56**, além de relatório final com seus próprios resultados (conforme modelo constante no ANEXO X deste edital), a serem apresentados posteriormente em seminário a ser realizado em período oportuno.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações expressas no caput deste artigo implicará na inadimplência dos coordenadores dos projetos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL N° 005/2019 (Retificado)

Art. 58 A submissão de projetos por parte dos coordenadores e a inscrição dos estudantes implicam em plena concordância com os termos do presente edital.

Art. 59 Os casos não previstos e omissos no presente edital, relacionados às bolsas dos estudantes, serão resolvidos pela Coordenação de Programas Complementares de Iniciação Científica e de Monitoria de Projetos de Extensão.

Gabinete do Diretor-Geral do IFBA Campus Vitória da Conquista, em 17 de junho de 2019.

Jaime dos Santos Filho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 005/2019

ANEXO I
PROJETO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto:	
Área Temática:	
Instituições Parceiras:	
Coordenador:	
Carga horária total do docente com o projeto de extensão:	
Titulação:	Regime de trabalho:
Coordenação (sigla):	SIAPE:
Telefone do setor/ramal:	Celular:
E-mail:	
Previsão do número de pessoas beneficiadas:	
Justificativa do Projeto: (a justificativa deve ser apresentada mediante fundamentação da relevância do projeto)	
Público alvo:	
Objetivos do Projeto:	
Infraestrutura existente disponível necessária: (se não se dispõe da infraestrutura necessária, o projeto não é exequível e será reprovado)	
Qualificação da equipe executora: (como você justifica a qualificação técnico-científica da equipe para execução do projeto?)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL N° 005/2019

ANEXO I

Metodologia:	
Metodologia de avaliação do andamento do projeto: (como será verificado que o andamento do projeto está de acordo com a proposta para atingir os objetivos dentro do cronograma)	
Data, horário e local de avaliação/entrevista de seleção dos estudantes (conforme cronograma de atividades estabelecido no edital)	
Cronograma de Execução: (descrição das atividades do projeto com períodos de execução)	
Resultados esperados:	
Referências:	
Data e Assinatura	
Vitória da Conquista, ____/____/____	_____ Assinatura do(a) Coordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 005/2019

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DE BOLSISTA

COORDENADOR(A):
TÍTULO:
ÁREA TEMÁTICA:
RESUMO
INTRODUÇÃO
JUSTIFICATIVA
OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO)
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
RESULTADOS ESPERADOS
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
LOCAL E DATA
Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2019
Assinatura do(a) Coordenador(a) Assinatura do(a) estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 005/2019

**ANEXO III
TERMO DE ANUÊNCIA**

PROJETO:		
COORDENADOR(A):		
INSTITUIÇÃO PARCEIRA		
Nome:		
Representante:		
OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA		
CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA PARA O PROJETO		
EXPECTATIVAS DO IFBA EM RELAÇÃO À INSTITUIÇÃO PARCEIRA		
EXPECTATIVAS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA EM RELAÇÃO AO IFBA		
DATA E ASSINATURA		
Vitória da Conquista, ____/____/____	Assinatura do(a) Coordenador(a)	Assinatura do(a) Representante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 005/2019

ANEXO IV

AVALIADORES	
NOME	ASSINATURA
LOCAL E DATA	
Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2019	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 005/2019

ANEXO V

BAREMA DE SELEÇÃO DO estudante

PROJETO:			
COORDENADOR(A):			
estudante:			
ITEM	PONTUAÇÃO	PESO	NOTA ATRIBUÍDA
A) ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR (0 a 10) (conforme histórico escolar)		70%	<i>Média aritmética das pontuações (A e B) ou (A, B e C) multiplicadas pelo peso 0,7</i>
B) NOTA DE ENTREVISTA (0 a 10) (avaliação obrigatória)			
C) NOTA DE AVALIAÇÃO ESCRITA E/OU PRÁTICA (0 a 10) (avaliação opcional)			
D) VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (0 A 10) (conforme Art. 161 do Documento Normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA)		30%	<i>Pontuação multiplicada pelo peso 0,3</i>
TOTAL DE PONTOS (0 a 10) = MÉRITO (A, B, C) + VULNERABILIDADE (D)			
AVALIADORES			
NOME COMPLETO		ASSINATURA	
COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE MONITORIA DE PROJETOS DE EXTENSÃO			
Vitória da Conquista, ____/____/____		_____ Assinatura	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL N° 005/2019

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO estudante

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso de _____ pelo IFBA - Campus de Vitória da Conquista, declaro para fins de comprovação junto ao PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MONITORIA DE EXTENSÃO vinculado à Política de Assistência Estudantil, conhecer o DOCUMENTO NORMATIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL em vigor no IFBA, bem como o EDITAL n° 00X/2019. Declaro, ainda, cumprir as obrigações referentes a minha participação no projeto intitulado _____

DADOS DO ESTUDANTE			
Matrícula		Curso	
Data de Nascimento		CPF	
Identidade			
Naturalidade			
Endereço			
Cidade		UF	CEP
Telefones			
E-mail			
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:			
Agência:		Conta-Corrente:	
DATA E ASSINATURA			
Vitória da Conquista, ____/____/____		_____ Assinatura do(a) estudante	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 005/2019

ANEXO VII

Cumprimento da carga horária pelo estudante conforme estabelecido no projeto	() Sim () Não
AVALIAÇÃO MENSAL DO ANDAMENTO DO PROJETO PELO(A) COORDENADOR(A)	
.....	
AVALIAÇÃO MENSAL DO ANDAMENTO DO PROJETO PELO(A) estudante	
.....	
_____	_____
Assinatura do(a) Coordenador(a)	Assinatura do(a) estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL N° 005/2019

**ANEXO VIII
RELATÓRIO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

PROJETO	
INSTITUIÇÃO	
REPRESENTANTE	
OS OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA NESTE PROJETO FORAM ALCANÇADOS?	
ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS OBSERVADOS NESTA PARCERIA	
SUGESTÕES DE MELHORIAS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO DO IFBA	
DATA E ASSINATURA	
Vitória da Conquista, ____/____/____	_____ Assinatura do(a) Representante Institucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 005/2019

**ANEXO IX
RELATÓRIO INDIVIDUAL FINAL DO BOLSISTA**

PROJETO	
COORDENADOR	
estudante	
Resumo das atividades desenvolvidas	
Houve prejuízos às atividades acadêmicas regulares?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Houve contribuição para a sua formação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Aspectos positivos e negativos vivenciados pelo estudante nesta experiência	
Sugestões de melhorias para o Programa de Monitoria de Projetos de Extensão	
Avaliação do(a) coordenador(a) sobre o relatório do estudante	
Local e Data	Vitória da Conquista, ____/____/____
Assinaturas	
_____	_____
estudante	Coordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 005/2019

ANEXO X

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROJETO		
IDENTIFICAÇÃO		
Coordenador:		
estudantes Bolsistas:		
estudantes Voluntários:		
Período:		
Nº Telefone:	Nº Celular:	E-mail:
OBJETIVOS DESCRITOS NO PROJETO ORIGINAL		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado)		
DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES (enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação e as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 005/2019

ANEXO X

RESULTADOS OBTIDOS (informe os resultados obtidos no período relatado)

--

OBJETIVOS NÃO ALCANÇADOS (acompanhados das devidas justificativas)

--

OUTRAS INFORMAÇÕES (Caso existam anexos, enumere-os e anexe-os ao presente relatório)

--

DATA DE RELATÓRIO

Vitória da Conquista, ____/____/____

Assinatura de(a) Coordenador(a)

--	--

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

() APROVADO () NÃO APROVADO

Vitória da Conquista, ____/____/____

--	--

COMENTÁRIOS (se necessário)

.....
.....
.....
.....

MEMBROS (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO)

Nome Completo

Assinatura

Nome Completo	Assinatura